



EMENTA N°71

A Comissão de Ética, em sua 154^a Reunião Ordinária, realizada no dia 17/08/2022, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia em desfavor de empregado, acusado de assédio moral, de acordo com os itens 2.2.4, do Código de Conduta Ética e Integridade da Chesf, procurando agir sempre de forma que seus atos não sejam interpretados como assédio, pois preza pela harmonia das equipes e respeito entre todos.

Comissão de Ética da Chesf